

LEI





## ESTADO DO CEARÁ

**LEI Nº 14.827,** de 28 de dezembro de 2010    **DOE** de 29 de dezembro de 2010

**Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Estado para o exercício financeiro de  
2011.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$ 16.787.718.651,00 (dezesseis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e um reais) e fixa a despesa em igual valor, na forma do anexo I desta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 203, § 3º da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011:

**I** - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e do Ministério Público, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

**II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

**III** - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

##### **Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas está assim distribuída:



## ESTADO DO CEARÁ

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Receitas da Adm. Direta do Tesouro	Receitas Próprias da Adm. Indireta (1)		
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.594.539.826,00</b>	<b>1.411.452.699,00</b>	<b>89.574.006,00</b>	<b>14.095.566.531,00</b>
Receita Tributária	7.020.924.510,00	248.983.483,00	-	7.269.907.993,00
Receita de Contribuições	591.360,00	354.385.828,00	-	354.977.188,00
Receita Patrimonial	245.600.000,00	15.202.989,00	8.061.976,00	268.864.965,00
Receita Agropecuária	-	3.875.000,00	-	3.875.000,00
Receita de Serviços	-	41.003.660,00	70.730.980,00	111.734.640,00
Transferências Correntes	4.976.887.276,00	500.523.331,00	-	5.477.410.607,00
Outras Receitas Correntes	350.536.680,00	247.478.408,00	10.781.050,00	608.796.138,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.175.725.844,00</b>	<b>137.518.635,00</b>	<b>378.907.641,00</b>	<b>2.692.152.120,00</b>
Operações de Crédito Internas	899.853.797,00	-	144.224.589,00	1.044.078.386,00
Operações de Crédito Externas	434.542.235,00	-	30.236.386,00	464.778.621,00
Transferências de Capital	749.529.812,00	137.443.635,00	204.446.666,00	1.091.420.113,00
Alienação de Bens	20.000,00	75.000,00	-	95.000,00
Outras Receitas de Capital	91.780.000,00	-	-	91.780.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.770.265.670,00</b>	<b>1.548.971.334,00</b>	<b>468.481.647,00</b>	<b>16.787.718.651,00</b>

(1) Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas Estatais Dependentes

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 16.787.718.651,00 (dezesseis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

**I** - no Orçamento Fiscal, em R\$ 12.531.666.730,00 (doze bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais);

**II** - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.787.374.143,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais);

**III** - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 468.677.778,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

**Art. 4º** A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas, apresenta o seguinte desdobramento:



## ESTADO DO CEARÁ

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Despesa da Adm. Direta do Tesouro	Despesa da Adm. Indireta (1)	Despesas das Empresas Controladas	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.759.289.602,00</b>	<b>1.221.360.375,00</b>	<b>20.274.290,00</b>	<b>12.000.924.267,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.174.263.628,00	494.302.825,00	5.421.248,00	5.673.987.701,00
Juros e Encargos da Dívida	213.004.800,00	-	-	213.004.800,00
Outras Despesas Correntes	5.372.021.174,00	727.057.550,00	14.853.042,00	6.113.931.766,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.967.170.807,00</b>	<b>327.533.959,00</b>	<b>448.403.488,00</b>	<b>4.743.108.254,00</b>
Investimentos	3.377.052.074,00	322.413.459,00	443.406.562,00	4.142.872.095,00
Inversões	186.920.733,00	5.120.500,00	4.996.926,00	197.038.159,00
Amortização da Dívida	403.198.000,00	-	-	403.198.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>43.686.130,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.686.130,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.770.146.539,00</b>	<b>1.548.894.334,00</b>	<b>468.677.778,00</b>	<b>16.787.718.651,00</b>

(1) Despesa com recursos próprios das Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas Estatais Dependentes

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas e dos créditos orçamentários, para a programação de trabalho dos Poderes e do Ministério Público, órgãos e entidades e unidades orçamentárias.

### Seção III

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 6º** A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de despesa e macrorregião em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.



## ESTADO DO CEARÁ

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, da fonte de recurso do Tesouro de que trata o art. 10, § 10, inciso I da Lei Estadual nº 14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - suplementar dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI – exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º, todos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** – suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

**IV** - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

**V** - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;

**VI** - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010;

**VII** - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública estadual, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010;

**VIII** - abrir créditos suplementares para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos estaduais e dos militares prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e no art. 62 da Lei Estadual nº 14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

**IX** - abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias consignadas à título de transferidoras do Tesouro Estadual, das fontes de recursos "00", "01", "04" e 50, da Secretaria de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Ceará.



## ESTADO DO CEARÁ

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 8º** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 69 da Lei Estadual nº 14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações Orçamentárias e os novos Programas e Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008, do Plano Plurianual 2008-2011.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

**Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Projeto/Atividade e Macrorregião - Todas as Fontes

425

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTI- MENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					443.774.635,00	412.002.980,00		31.475.576,00	296.079,00		
04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					443.774.635,00	412.002.980,00		31.475.576,00	296.079,00		
04100001.02	JUDICIÁRIA					443.544.635,00	411.872.980,00		31.385.576,00	286.079,00		
04100001.02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA					407.832.772,00	406.255.329,00		1.291.364,00	286.079,00		
04100001.02.061.566	AÇÃO JUDICIÁRIA					407.832.772,00	406.255.329,00		1.291.364,00	286.079,00		
04100001.02.061.566.20333	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL					402.749.101,00	402.129.049,00		620.052,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					402.749.101,00	402.129.049,00		620.052,00			
		FIS				402.579.101,00	401.959.049,00		620.052,00			
		00	0	1		11.761.746,00	11.141.694,00		620.052,00			
		01	0	1		390.817.355,00	390.817.355,00					
		SEG				170.000,00	170.000,00					
		00	0	1		170.000,00	170.000,00					
04100001.02.061.566.20665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA					137.392,00			137.392,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					137.392,00			137.392,00			
		FIS				137.392,00			137.392,00			
		00	0	1		137.392,00			137.392,00			
04100001.02.061.566.20673	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS					47.996,00			47.996,00			
	RMF - MR-01					47.996,00			47.996,00			
		FIS				47.996,00			47.996,00			
		00	0	1		47.996,00			47.996,00			
04100001.02.061.566.20825	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO					41.000,00			41.000,00			
	RMF - MR-01					41.000,00			41.000,00			
		FIS				41.000,00			41.000,00			
		00	0	1		41.000,00			41.000,00			
04100001.02.061.566.21037	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR					4.126.280,00	4.126.280,00					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					4.126.280,00	4.126.280,00					
		FIS				4.126.280,00	4.126.280,00					
		00	0	1		4.126.280,00	4.126.280,00					
04100001.02.061.566.21151	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER					731.003,00			444.924,00	286.079,00		
	RMF - MR-01					365.502,00			222.462,00	143.040,00		
		FIS				365.502,00			222.462,00	143.040,00		
		82	2	1		365.502,00			222.462,00	143.040,00		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					365.501,00			222.462,00	143.039,00		
		FIS				365.501,00			222.462,00	143.039,00		



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Projeto/Atividade e Macrorregião - Todas as Fontes

426

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		82	2	1	<b>365.501,00</b>			<b>222.462,00</b>	<b>143.039,00</b>		
04100001.02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				29.523.576,00	5.000,00		29.518.576,00			
04100001.02.122.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				29.523.576,00	5.000,00		29.518.576,00			
04100001.02.122.566.20671	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				29.410.912,00			29.410.912,00			
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>29.410.912,00</b>			<b>29.410.912,00</b>			
				FIS	<b>29.410.912,00</b>			<b>29.410.912,00</b>			
		00	0	1	<b>29.410.912,00</b>			<b>29.410.912,00</b>			
04100001.02.122.566.20876	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA				102.664,00			102.664,00			
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>102.664,00</b>			<b>102.664,00</b>			
				FIS	<b>102.664,00</b>			<b>102.664,00</b>			
		00	0	1	<b>102.664,00</b>			<b>102.664,00</b>			
04100001.02.122.566.21450	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				10.000,00	5.000,00		5.000,00			
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>10.000,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>			
				FIS	<b>10.000,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>			
		00	0	1	<b>10.000,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>			
04100001.02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				510.636,00			510.636,00			
04100001.02.126.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				510.636,00			510.636,00			
04100001.02.126.566.80996	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI				510.636,00			510.636,00			
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>510.636,00</b>			<b>510.636,00</b>			
				FIS	<b>510.636,00</b>			<b>510.636,00</b>			
		00	0	1	<b>510.636,00</b>			<b>510.636,00</b>			
04100001.02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				65.000,00			65.000,00			
04100001.02.128.777	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				65.000,00			65.000,00			
04100001.02.128.777.20997	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				65.000,00			65.000,00			
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>			
				FIS	<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>			
		00	0		<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>			
04100001.02.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL				5.612.651,00	5.612.651,00					
04100001.02.274.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				5.612.651,00	5.612.651,00					
04100001.02.274.566.21656	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS - FOLHA NORMAL				5.612.651,00	5.612.651,00					
	<b>ESTADO DO CEARÁ - MR-22</b>				<b>5.612.651,00</b>	<b>5.612.651,00</b>					
				SEG	<b>5.612.651,00</b>	<b>5.612.651,00</b>					
		00	0	1	<b>5.612.651,00</b>	<b>5.612.651,00</b>					
04100001.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				130.000,00	130.000,00					
04100001.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				130.000,00	130.000,00					
04100001.09.272.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				130.000,00	130.000,00					
04100001.09.272.566.20455	CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				130.000,00	130.000,00					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Projeto/Atividade e Macrorregião - Todas as Fontes

427

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				130.000,00	130.000,00					
				SEG	130.000,00	130.000,00					
				00 0 1	130.000,00	130.000,00					
04100001.14	DIREITOS DA CIDADANIA				100.000,00			90.000,00	10.000,00		
04100001.14.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				100.000,00			90.000,00	10.000,00		
04100001.14.243.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				100.000,00			90.000,00	10.000,00		
04100001.14.243.566.21144	MANUTENÇÃO DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL DE ASSESSORAMENTO A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				100.000,00			90.000,00	10.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				100.000,00			90.000,00	10.000,00		
				FIS	100.000,00			90.000,00	10.000,00		
				00 0 1	100.000,00			90.000,00	10.000,00		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

429

ÓRGÃO	ESFERA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>					
	FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	46.313.626,00		46.313.626,00
		82 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		731.003,00	731.003,00
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	390.817.355,00		390.817.355,00
	SEGURIDADE SOCIAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.912.651,00		5.912.651,00
		<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>	<b>443.043.632,00</b>	<b>731.003,00</b>	<b>443.774.635,00</b>

# **FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Projeto/Atividade e Macrorregião - Todas as Fontes

433

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				185.720.167,00			106.061.492,00	79.658.675,00		
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				185.720.167,00			106.061.492,00	79.658.675,00		
04200001.02	JUDICIÁRIA				169.370.878,00			90.972.473,00	78.398.405,00		
04200001.02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA				159.858.606,00			83.353.740,00	76.504.866,00		
04200001.02.061.102	PROGRAMA DE INOVAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO				127.335.907,00			60.104.824,00	67.231.083,00		
04200001.02.061.102.13743	ESTUDOS / PROJETOS / IMPLANTAÇÃO : FÓRUM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ ITAPIPOCA				3.442,00				3.442,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				3.442,00				3.442,00		
		FIS			3.442,00				3.442,00		
		00	0		3.442,00				3.442,00		
04200001.02.061.102.20181	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO				26.453.538,00			261.250,00	26.192.288,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				26.453.538,00			261.250,00	26.192.288,00		
		FIS			26.453.538,00			261.250,00	26.192.288,00		
		15	0	1	4.299.538,00			52.250,00	4.247.288,00		
		15	2	1	22.154.000,00			209.000,00	21.945.000,00		
04200001.02.061.102.40010	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL AUTOMATIZADO E VIRTUALIZADO				68.817.500,00			53.142.500,00	15.675.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				68.817.500,00			53.142.500,00	15.675.000,00		
		FIS			68.817.500,00			53.142.500,00	15.675.000,00		
		15	0	1	20.225.000,00			15.000.000,00	5.225.000,00		
		15	2	1	48.592.500,00			38.142.500,00	10.450.000,00		
04200001.02.061.102.80037	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI				32.061.427,00			6.701.074,00	25.360.353,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				32.061.427,00			6.701.074,00	25.360.353,00		
		FIS			32.061.427,00			6.701.074,00	25.360.353,00		
		15	0	1	30.493.927,00			6.178.574,00	24.315.353,00		
		15	2	1	1.567.500,00			522.500,00	1.045.000,00		
04200001.02.061.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU				31.296.808,00			22.236.205,00	9.060.603,00		
04200001.02.061.400.21234	REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO				30.851.425,00			22.111.115,00	8.740.310,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				30.851.425,00			22.111.115,00	8.740.310,00		
		FIS			30.851.425,00			22.111.115,00	8.740.310,00		
		70	0	1	30.851.425,00			22.111.115,00	8.740.310,00		
04200001.02.061.400.21235	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO				100.006,00			78.060,00	21.946,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				100.006,00			78.060,00	21.946,00		
		FIS			100.006,00			78.060,00	21.946,00		



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Projeto/Atividade e Macrorregião - Todas as Fontes

434

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04200001.02.061.400.21236	IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE CASAS DE JUIZES		70	0 1	100.006,00			78.060,00	21.946,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				345.377,00			47.030,00	298.347,00		
			FIS		345.377,00			47.030,00	298.347,00		
				70 0 1	345.377,00			47.030,00	298.347,00		
04200001.02.061.566	AÇÃO JUDICIÁRIA				1.225.891,00			1.012.711,00	213.180,00		
04200001.02.061.566.20665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA				1.225.891,00			1.012.711,00	213.180,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.225.891,00			1.012.711,00	213.180,00		
			FIS		1.225.891,00			1.012.711,00	213.180,00		
				70 0 1	1.225.891,00			1.012.711,00	213.180,00		
04200001.02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				9.512.272,00			7.618.733,00	1.893.539,00		
04200001.02.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU				7.192.714,00			5.894.302,00	1.298.412,00		
04200001.02.126.400.65110	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - FERMOJU				7.192.714,00			5.894.302,00	1.298.412,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				7.192.714,00			5.894.302,00	1.298.412,00		
			FIS		7.192.714,00			5.894.302,00	1.298.412,00		
				70 0 1	7.192.714,00			5.894.302,00	1.298.412,00		
04200001.02.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FERMOJU				2.319.558,00			1.724.431,00	595.127,00		
04200001.02.126.888.55106	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ESTRATÉGICOS - FERMOJU				300.907,00			289.935,00	10.972,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				300.907,00			289.935,00	10.972,00		
			FIS		300.907,00			289.935,00	10.972,00		
				70 0 1	300.907,00			289.935,00	10.972,00		
04200001.02.126.888.55107	INFRA-ESTRUTURA ESTRATÉGICA DE TI - FERMOJU				1.208.776,00			880.646,00	328.130,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.208.776,00			880.646,00	328.130,00		
			FIS		1.208.776,00			880.646,00	328.130,00		
				70 0 1	1.208.776,00			880.646,00	328.130,00		
04200001.02.126.888.65108	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS - FERMOJU				809.875,00			553.850,00	256.025,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				809.875,00			553.850,00	256.025,00		
			FIS		809.875,00			553.850,00	256.025,00		
				70 0 1	809.875,00			553.850,00	256.025,00		
04200001.04	ADMINISTRAÇÃO				16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
04200001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
04200001.04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU				16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
04200001.04.122.400.26018	RESSARCIMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS				16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
			FIS		16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		
				70 0 1	16.349.289,00			15.089.019,00	1.260.270,00		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2011

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

435

## 04200001 - FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Receitas Correntes			185.656.725,00
11000000	Receita Tributária			34.382.800,00
11200000	Taxas			34.382.800,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	34.382.800,00		
11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	23.410.800,00		
11222900	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	10.972.000,00		
13000000	Receita Patrimonial			1.800.000,00
13100000	Receitas Imobiliárias			100.000,00
13110000	Aluguéis	100.000,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários			1.700.000,00
13210000	Juros de Títulos de Renda	1.700.000,00		
16000000	Receita de Serviços			10.500,00
16000400	Serviços de Comunicação	10.500,00		
19000000	Outras Receitas Correntes			149.463.425,00
19100000	Multas e Juros de Mora	690.960,00		
19200000	Indenizações e Restituições			200.000,00
19210000	Indenizações	100.000,00		
19220000	Restituições	100.000,00		
19900000	Receitas Diversas			148.572.465,00
19909800	Outras Receitas Eventuais	1.800.000,00		
19909900	Outras Receitas	146.772.465,00		
20000000	Receitas de Capital			60.000,00
22000000	Alienação de Bens			60.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis			60.000,00
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			3.442,00
			<b>TOTAL</b>	<b>185.720.167,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

437

## 04200001 - FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
Receitas Correntes		185.660.167,00	DESPESAS CORRENTES		106.061.492,00
Receita Patrimonial		1.800.000,00			
Receita de Serviços		10.500,00			
Outras Receitas Correntes		149.463.425,00			
Receita Tributária		34.382.800,00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		106.061.492,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária		3.442,00		SUPERAVIT	79.598.675,00
TOTAL		185.660.167,00	TOTAL		185.660.167,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		79.598.675,00			
Receitas de Capital		60.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		79.658.675,00
Alienação de Bens		60.000,00	INVESTIMENTOS		79.658.675,00
TOTAL		79.658.675,00	TOTAL		79.658.675,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2011

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

439

ÓRGÃO	ESFERA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO</b>					
	FISCAL	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		58.384.260,00	58.384.260,00
		15 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ		127.332.465,00	127.332.465,00
		00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.442,00		3.442,00
			<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>	<b>3.442,00</b>	<b>185.716.725,00</b>
					<b>185.720.167,00</b>